



AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Diante da necessidade CONTRATAÇÃO DA BANDA "LAGOSTA BRONZEADA" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FESTIVAL DO CAMURUPIM DA PRAIA DE GUAJIRU, NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022, com duração do show de 2h00min, com o devido amparo regimental, conforme se depreende do parecer apresentado por nossa Procuradoria Jurídica e, com absoluta prioridade, fica, a Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZADO** a proceder com a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação dos serviços em apreço, nos termos do inciso III, do artigo 25, e parágrafo único do artigo 26, todos, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas com a prestação dos serviços serão custeadas com recursos do Tesouro Municipal, ao amparo da dotação orçamentária abaixo especificada

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
0201.04.122.0003.2.003	1500000000	3.3.90.39.00

Trairi - Ce, 28 de setembro de 2022

Antonio Juscelino B. Santos
ANTONIO JUSCELINO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA



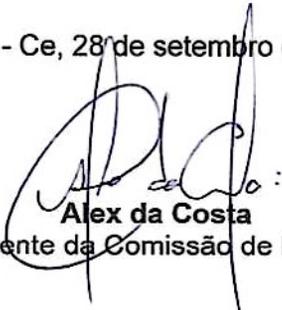
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2809.001/2022-INEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA “LAGOSTA BRONZEADA” PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FESTIVAL DO CAMURUPIM DA PRAIA DE GUAJIRU, NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu, **ALEX DA COSTA**, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Trairi - Ce, 28 de setembro de 2022


Alex da Costa
Presidente da Comissão de Licitação



PORTARIA Nº 238/2022 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do cargo
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO E CONTRATOS**
vinculado a Secretaria de
Administração do Município de Trairi
- CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Trairi - CE e pela Lei Complementar Municipal nº 002/2021 de 19 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ALEX DA COSTA** inscrito no CPF sob o nº 037.952.213-66 para o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, DG - 1, vinculado a Secretaria de Administração do Município de Trairi.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, 02 de maio de 2022.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA "LAGOSTA BRONZEADA" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FESTIVAL DO CAMURUPIM DA PRAIA DE GUAJIRU, NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022.



PROCESSO Nº 2809.001/2022-INEX

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Trairi, segundo autorização do SECRETARIA DE CULTURA, Sr. ANTONIO JUSCELINO BARBOSA DOS SANTOS, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DA BANDA "LAGOSTA BRONZEADA" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FESTIVAL DO CAMURUPIM DA PRAIA DE GUAJIRU, NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022, diretamente com seu empresário a Empresa: **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da CONTRATAÇÃO DA BANDA "LAGOSTA BRONZEADA" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FESTIVAL DO CAMURUPIM DA PRAIA DE GUAJIRU, NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada Artista deveu-se à inconteste aprovação da opinião pública local, regional e nacional, já que a mesma é uma das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que a banda **LAGOSTA BRONZEADA**, além de possuir vários CD's, DVD gravados, ainda é uma das únicas Bandas do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir o valor total da Contratação da referida Banda importa na



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pagos em uma única parcela. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Trairi.

Trairi - Ce, 28 de setembro de 2022



Alex da Costa
Presidente da Comissão de Licitação

